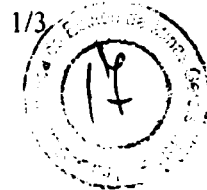




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Joana Paula Araújo, inscrição n. 287544.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - com inscrição definitiva no período de 19/10/2004 a 19/07/2007; certidões das Secretarias do Juízo da 1ª e 2ª Varas Cíveis e 1ª Vara Criminal da Comarca de Caratinga/MG, descrevendo os feitos em que atuou como Advogada; certidão da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, informando aprovação no cargo de Procurador Municipal; cópia autenticada de publicação oficial relativa à classificação final dos aprovados no concurso público de Ingresso, de Provas e Título para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...)

N



No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos três pontos de títulos ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 19/10/2004, dois anos e nove meses de atuação como Advogada militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Dessa forma, foi atribuído um total de cinco pontos de títulos à candidata, assim discriminados: três pontos para aprovação no cargo de Procurador Municipal da Prefeitura de Caratinga/MG e dois pontos para a aprovação no concurso público de Ingresso, de Provas e Título para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005, cargo privativo de bacharel em Direito, após confirmação dos dados, através de consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, quando foi possível verificar que a mesma obteve a aprovação em todas as etapas do referido certame.

Quanto à aprovação no cargo de Advogado da Prefeitura de Timóteo/MG, restou impossível atribuir pontos à requerente, uma vez que a certidão apresentada não declara a data de homologação do referido concurso, impossibilitando a comprovação da aprovação em todas as etapas do processo seletivo, ou ainda, se está de acordo com o que é estabelecido no item 1.3, do Capítulo VI do presente Edital, a saber: *"Serão pontuados somente os títulos*



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

*obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no 'Minas Gerais' –
Diário Executivo – Expediente da EJEF", ou seja, 07/08/2007.*

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (8) OITO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora